



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 521/2024

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Processante nomeada pela Decreto n.º 193/2023 conduziu o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o/a servidor(a) público(a) municipal José Paulo Frigeri dos Santos, matrícula n.º 100.658-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal;

Considerando que o relatório da referida Comissão Processante foi acatado parcialmente pela Chefia do Executivo Municipal, a qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, isto é, de 05/04/2024 a 03/06/2024, com fundamento no artigo 232, inciso I, VII, IX e XIII, c.c. art. 245, I e VI da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012, bem como, Art 19, II, VII, XVI e XXI, art. 22, III e art. 25, todos da da LC n.º 481/2017, além da perda da licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar a penalidade de **suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mais a perda da licença prêmio**, com fundamento no artigo 232, inciso XXIII, c.c. art. 245, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012, bem como, Art. 19, III e IV, art. 22, III e art. 25, Art. 27, II, e Art. 30, V, da LC 481/2017 ao servidor público municipal **José Paulo Frigeri dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de abril de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.



SAMUEL DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA